



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, GERADORES, NOBREAKS, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, AUTOMAÇÃO, ACESSO, BOMBAS D'ÁGUA, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE INSUMOS, DE FERRAMENTAS, DE MAQUINÁRIOS, DE EPIs, DE SERVIÇOS EVENTUAIS E POR DEMANDA DE DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES URBANOS DOS CAMPI FIOCRUZ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: OBJETO DO APOSTILAMENTO: ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA RAZÃO SOCIAL DO CONSÓRCIO.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, Executiva da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, diante do Contrato nº 4244188 firmado com o **CONSÓRCIO PREDIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.426.021/0001-30 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para continuados de engenharia de manutenção predial, subestações, geradores, nobreaks, limpeza de reservatório de água, desobstrução de galerias, automação, com bombas d'água, sistema de combate a incêndio, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de materiais, de insumos, de ferramentas, de maquinários, de EPIs, eventuais e por demanda e todos os demais itens necessários para o atendimento às demandas de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e adequações dos espaços urbanos dos campi Fiocruz, no estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo anexo do Edital, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento tem como escopo a atualização do contrato nº 07/2024 (SEI nº 3513637), em função da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Predial (SEI nº 4161606):

1.1.1 **Atualização dos administradores do Consórcio:** Conforme a Cláusula Primeira da 1ª Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Predial, relativa à modificação dos legais, o CONSÓRCIO passará a ser representado nos termos a seguir expostos:

- O representante legal do CONSÓRCIO será exclusivamente o Sr. **ECE PAULO MAGALHÃES DIAS**, brasileiro, casado, arquiteto, tendo poderes para assinar, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, abrir, encerrar e movimentar contas correntes bancárias, receber, emitir, descontar e endossar cheques, aplicar e movimentar recursos financeiros bancários, obter o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ perante a Receita Federal, bem como outorgar procuração, receber citação em juízo, e enfim, praticar todos os atos pertinentes em nome do CONSÓRCIO.

1.1.2 **Atualização da razão social do CONSÓRCIO:** Conforme a Cláusula Segunda da 1ª Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Predial, que trata da denominação social, a razão social do CONSÓRCIO passará a ser "**CONSÓRCIO PREDIAL**", em substituição à denominação anterior "**CONSÓRCIO PREDIAL FIOCRUZ**".

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

2.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a 1ª Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Predial (SEI nº 4161606).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do presente, este termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 13/09/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244188** e o código CRC **F8E1096A**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000602/2021-13

SEI nº 4244188